



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ADM: 2017/2020

LEI Nº. 081/2017

“autoriza promover a desafetação
do imóvel que especifica, e da
outras providencias...”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de áreas com as seguintes características: Um terreno situado no Setor Aeroporto, quadras 07 e 07A, com uma área de 7,547,33 m²(sete mil e quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e três centímetros quadrados). Quadra 07 medindo 90,80m de frente para avenida Ulisses Guimarães, 52,74 m pelo flanco direito confrontando com a Rua Costa e Silva, 51,77 m pelo flanco esquerdo confrontando com a Rua Tocantins, 69,66 m pelo fundo, confrontando com a Rua Jânio Quadros. Quadra 07A Medindo 65,50 m de frente com a Rua Jânio Quadros, 44,00 M pelo flanco direito confrontando com a Rua Costa e Silva, 47,97 m pelo flanco esquerdo confrontando com a Rua Tocantins, 62,65 m pelo fundo, confrontando com a Avenida Tancredo Neves. Um terreno situado no setor Aeroporto, Quadras 1A, 1B, 1C, e 1D, com uma área total de 27.631,23(vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um metros, e vinte e três centímetros quadrados). Quadra 1A medindo 39,05 m de frente para Rua Oeste, 113,06 m pelo flanco direito confrontando com a Rua Airton Senna, 113,04 m pelo flanco esquerdo confrontando com a Rua Santos Dumont, 40,71 m pelo fundo, confrontando com a Rua Fortaleza. Quadra 1B medindo 40,94 m de frente para Rua Fortaleza, 103,87 m pelo flanco direito confrontando com a Rua Airton Senna, 103,86 m pelo flanco esquerdo confrontando com a Rua Santos Dumont, 42,47 m pelo fundo, confrontando com a Rua Independência. Quadra 1C medindo 42,48 m de frente para Rua Independência, 84,91 m pelo flanco direito confrontando com a Rua Airton Senna, 84,91 m pelo flanco esquerdo confrontando com a Rua Santos Dumont, 42,48 m pelo fundo, confrontando com a Rua Mato Grosso. Quadra 1D medindo 42,48 m de frente para Rua Mato Grosso, 101,55 m pelo flanco direito confrontando com a Rua Airton Senna, 83,14 m pelo flanco esquerdo confrontando com a Rua Santos Dumont, 46,32 m pelo fundo confrontando com a Rua Castro Alves.

Art. 2º - Através da desafetação das áreas comuns para lotes, houve a extensão das seguintes Ruas: Rua Jânio Quadros, Rua Oeste, Rua Fortaleza, Rua Independência, Rua Mato Grosso, Rua Castro Alves, para ligamento as quadras.

CNPJ: 01.740.505/0001-55



Governo do Município de Damianópolis Goiás



Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação da área com as seguintes características: Um terreno situado no Setor Bueno, Situado na Rua Manoel Lelis, Esq. Com a Rua Tamandaré, Com Área de 1.122 m² (hum mil, cento e vinte e dois metros quadrados) medindo 28,80 m de frente para rua Manoel Lelis, 38,10 m pelo flanco direito confrontando com a quadra 14, lotes 5, 6, 7, e 8; 38,50 m pelo flanco esquerdo confrontando com a rua Tamandaré, 28,0 m de fundo confrontando com a quadra 14, lote 09.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis – GO, aos 10 de Março de 2017.

Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.740.505/0001-55